



ID: 106386

REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, respeitadas as formalidades legais, que seja oficiada a Viação Osasco, para que sejam prestadas informações e realizados estudos técnicos visando à ampliação da oferta de horários, redução dos intervalos e eventual disponibilização de veículo extra na linha municipal nº 800 — Jardim São Luís / Surú, via Cururuquara, especialmente no período noturno e aos finais de semana, a fim de melhor atender os moradores dos bairros Recanto Maravilha, Surú, Cururuquara e demais localidades atendidas pelo itinerário.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade solicitar informações e providências em relação à linha municipal nº 800 — Jardim São Luís / Surú, via Cururuquara, operada pela Viação Osasco e integrante do sistema de transporte coletivo municipal de Santana de Parnaíba.

Moradores relatam dificuldades recorrentes na utilização da referida linha, especialmente em razão dos longos intervalos entre as partidas, situação que prejudica trabalhadores, estudantes e demais usuários que dependem do transporte coletivo para deslocamento diário.

A principal reclamação se concentra no período noturno. Conforme quadro de horários divulgado, no sentido Jardim São Luís Cururuquara, há partida às 19h50 e, posteriormente, somente às 21h45, gerando intervalo excessivo justamente em horário de retorno de trabalhadores para suas residências. Aos finais de semana, a situação também demanda atenção, pois os intervalos entre as partidas são ainda mais espaçados, o que limita a mobilidade da população atendida pela linha.

A deficiência na oferta de horários compromete o acesso adequado ao transporte público, aumenta o tempo de espera nos terminais e pontos de ônibus, gera insegurança aos usuários no período noturno e prejudica especialmente os moradores de bairros mais afastados, como Recanto Maravilha, Surú e Cururuquara.

Diante disso, requer-se que a Viação Osasco avalie tecnicamente a possibilidade de reforço na operação da linha nº 800, com especial atenção à inserção de veículo extra no intervalo noturno entre as partidas das 19h50 e 21h45, bem como à ampliação ou readequação dos



horários aos sábados, domingos e feriados.

Requer-se, ainda, que sejam prestadas as seguintes informações:

- a) qual a frota atualmente destinada à linha nº 800;
- b) qual a média de passageiros transportados por horário, especialmente no período noturno;
- c) quais os critérios utilizados para definição dos intervalos entre partidas;
- d) se há estudo recente de demanda da linha;
- e) se existe previsão de ampliação dos horários ou reforço operacional;
- f) se é possível inserir veículo extra no período noturno, especialmente entre 19h50 e 21h45;
- g) se há reclamações registradas sobre atrasos, superlotação, intervalos excessivos ou insuficiência de atendimento;
- h) quais providências podem ser adotadas para melhorar o atendimento aos moradores do Recanto Maravilha, Surú, Cururuquara e demais bairros atendidos pela linha.

O transporte coletivo é serviço público essencial à mobilidade urbana e à dignidade dos munícipes, devendo ser prestado de forma adequada, eficiente, contínua e compatível com a demanda da população. A existência de intervalos excessivos, sobretudo em período noturno, afeta diretamente o direito de ir e vir, a segurança dos usuários e o acesso ao trabalho, à educação, à saúde e aos demais serviços públicos.

A medida encontra respaldo no interesse público e nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, continuidade e adequada prestação dos serviços públicos, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Dessa forma, o presente requerimento busca obter informações objetivas e provocar a adoção de medidas concretas para melhoria da linha municipal nº 800, com redução dos intervalos, ampliação da oferta de horários e adequação do serviço às necessidades reais da população.

Diante do exposto, solicito o encaminhamento do presente requerimento à Viação Osasco, para que sejam prestadas as informações solicitadas e adotadas as providências cabíveis.

Plenário Antônio Branco, 16 de junho de 2026.

Gabriel Silva Oliani
Gabriel Oliani



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



1º Secretário REPUBLICANOS



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003300380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003300380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **16/06/2026 09:38**

Checksum: **AB70094914363B69E9EA9674FFD4C6FBCA1287B925BD2DA8887E002A7BF1E6F8**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300036003300380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.